



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025-CMM-INEX

O presidente da Comissão de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, consoante autorização do Sr. JOSÉ EDIBERTO DIAS PANTOJA, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para a Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso de sistemas de informática (folha de pagamento), no sentido de zelar pela legalidade dos atos da CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, no Estado do Pará, para que desempenhe suas atividades em consonância com os princípios constitucionais.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 6º, inciso XVIII, Alínea “e” e Art. 74, *caput*, inciso III, Alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme diploma legal citado.

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

[...]

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do *caput* deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Mocajuba - PA, no exercício de suas atribuições administrativas, tem como objetivo garantir a gestão eficiente e a operacionalização adequada de seus serviços, especialmente no que se refere ao processamento da folha de pagamento de seus servidores. Para isso, faz-se necessária a contratação de uma pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso de sistema de informática que atenda às especificidades técnicas e legais requeridas pela administração pública.

NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A empresa a ser contratada é reconhecida no mercado por sua notória especialização, que é caracterizada pela soma dos seguintes fatores:

Experiência comprovada na área de desenvolvimento de sistemas de informática específicos para a administração pública;

Capacidade técnica e tecnológica para fornecer um sistema adaptado às necessidades da Câmara Municipal, incluindo a gestão da folha de pagamento de forma integrada e segura;

Reconhecimento por parte de outros órgãos públicos e entidades que utilizam os serviços prestados pela empresa, atestando a qualidade do produto e o suporte técnico oferecido;

Atendimento a todas as normas e obrigações legais, trabalhistas e previdenciárias relacionadas à gestão de pessoal.

A notória especialização da empresa comprovada por documentos técnicos, portfólio de serviços e atestados emitidos por clientes públicos, que demonstram sua capacidade única para atender às demandas específicas da administração pública.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da firma G D J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 17.343.923/0001-49, pessoa jurídica de Direito Privado que possui larga atuação na área, com vasta experiência, consoante aos atestados de capacidade técnica e demais documentos pertinentes, apresentados com a proposta da respectiva empresa, em anexo.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

Além disso, decorreu dos serviços prestados em outros órgãos/instituições, inclusive, com outras Câmaras Municipais, os quais foram desenvolvidos com profissionalismo, cumprindo todos os serviços de forma satisfatória.

Desta forma, nos termos do . 74, inciso III, alínea C, da Lei Federal nº 14.133, de 2021., a licitação é INEXIGIDA.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço a ser ajustado pelos serviços disponibilizados á Câmara Municipal de Mocajuba é de **R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)** mensais, perfazendo o total de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais)**, pela contratação por 12 (doze) meses.

O valor cobrado pela empresa para prestação dos serviços se justifica em razão da apresentação de comprovações por meio de contratos que a empresa celebrou com outras Câmaras, bem como estar na média de preços de mercado para serviços de desenvolvimento e fornecimento de sistemas de folha de pagamento.

Ademais, vale destacar que estamos diante de uma contratação que envolve a qualidade dos serviços oferecidos pela empresa, bem como a complexidade dos serviços executados, tendo em vista que a empresa possui expertise e habilidades especializadas e ampla atuação no mercado, onde fica impossível mensurar seu valor técnico em detrimento de outras empresas do ramo.

Mocajuba - PA, 08 de janeiro de 2025.

AURIO DOS SANTOS MARTINS
Agente de Contratação